



PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



PREGÃO Nº 024/2019

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
0068/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR,
(CONFORME ANEXO I).**

Data do Edital: 28/08/2019

Data Abertura: 11/09/2019 às 09:00 horas

ADJUDICAÇÃO: 17/09/2019

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2019

VENCEDOR: SILMARA NEUMAN – ME -17.974.014/0001-09

CONTRATO: 136/2019

**VALOR: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e
Seiscentos Reais).**



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

02

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 032/2019

Palmital, 26 de Agosto de 2019.

**Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR**

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 046/2019, de autoria da Secretária Municipal de **SAÚDE**, a qual requer que seja realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO DA UNIDADE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JESSICA FERNANDA MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Departamento Licitação da Central de Controle
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

Protocolo Nº 3370

Em 26 / 08 / 2019

ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Memorando nº 046/2019

Palmital (PR), 08 de agosto de 2019.

Ilma. Sra. **Debora Regina Costa**

Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório

Venho através deste solicitar a abertura de Processo Licitatório, para aquisição de carga de oxigênio.

Aproveito para informar da importância da aquisição dos mesmos para suprir as necessidades do Pronto Socorro da Unidade Central.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1501.....

Em.....21.....08.....19.....

.....*Dilcelia Regina Martins*.....
ASSINATURA

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UN	400,00
002	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UN	300,00
003	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UN	300,00

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000041

CNPJ: 17.974.014/0001-09 Fornecedor: SILMARA NEUMANN ME

Endereço: RUA DAS PEREIRAS 436 SAO CRISTOVAO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85060-140

Inscrição Estadual: 9063484625

Contador: AUGUSTINHO GHILARDI

E-mail: nitrogasoxigenogpva@gmail.com

Telefone: 42 99910188 Fax:

Celular: 42 99910188

Telefone contador: 42 3622-7851

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
OXIGÊNIO MED. 10M ³	400,00	UND		WHITE MARTINS	16/09/2019	140,00	56.000,00
OXIGÊNIO MED. 1M ³	300,00	UND		WHITE MARTINS	16/09/2019	75,00	22.500,00
OXIGÊNIO MED. 4M ³	300,00	UND		WHITE MARTINS	16/09/2019	90,00	27.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							105.500,00

SILMARA NEUMANN
CNPJ: 17.974.014/0001-09

Silmara Neumann
esProposta009 - Versão: 1.0.1.6

Ponta Grossa, 23 de Agosto de 2019.

A Prefeitura de Palmital

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

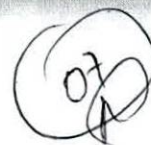
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Unit.	Total
01	Oxigenio Medicinal 10m ³	400	UN	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
02	Oxigenio Medicinal 4m ³	300	UN	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
03	Oxigenio Medicinal 1m ³	300	UN	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS					

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

CNPJ: 11.454.585/0001-36

 Oxigenesis
Gases Industriais e Medicinais.

OXIGÊNESIS GASES INDÚSTRIAIS E MEDICINAIS – EQUIPAMENTOS PARA SOLDA EM GERAL
AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 – CHAPADA
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR
TELEFONE: (042) 3227-0880 /9816-7777



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: EBS OXIGÊNIO LTDA – ME

CNPJ: 13.835.809/0001-85

ENDEREÇO: DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, NUMERO 1468, UNIDADE 1

BOQUEIRÃO – CURITIBA - PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OXIGÊNIO MED. 10M³	UN	400,00	160,00	64.000,00
02	OXIGÊNIO MED. 1M³	UN	300,00	85,00	25.500,00
03	OXIGÊNIO MED. 4M³	UN	300,00	100,00	30.000,00
VALOR TOTAL: 119.500,00					

13.835.809/0001-85

EBS OXIGÊNIO LTDA. ME

R. DES. ANTONIO DE PAULA, 1468
BOQUEIRÃO - CEP 81.750-450

CURITIBA - PR

ASSINATURA RESPONSÁVEL E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



Município de Palmital

Solicitação 141/2019

Termo de Referência

69

Equipário

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
141	Aquisição de Material	01	14/08/2019	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	01/2019		
Local				
Código	Nome			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
	Local	Prazo		
	MUNICÍPIO PALMITAL - PR	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO DA UNIDADE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UND	400,00	156,67	62.668,00
013856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UND	300,00	81,67	24.501,00
013855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UND	300,00	96,67	29.001,00
				TOTAL	116.170,00
				TOTAL GERAL	116.170,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE- 052/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 141/2019

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 27 de Agosto de 2019.



Noemi de Lima Moreira
pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 27/08/2019

Ass: _____


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 057/2019-GAB

Palmital (PR), 28 de Agosto de 2019.

Protocolo nº: 1101/2019

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 046/2019, encaminhado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 141/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação
Número **141** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **01** Emitido em **14/08/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante
Código **2605-1** Nome **DILCELIA REGINA MARTINS** Processo Gerado
Número **0/2019**

Local
Código **42** Nome **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**

Órgão
Código **15** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **MUNICÍPIO PALMITAL - PR** Prazo
Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO DA UNIDADE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2063 Piso de Atenção Básica - PAB FIXO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	02900 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
013854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UND	100,00	156,67	15.667,00
013855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UND	75,00	96,67	7.250,25
013856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UND	75,00	81,67	6.125,25
Total da dotação					29.042,50

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2066 Atenção Primária à Saude - APSUS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	02930 00334 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS				Do Exercício
013854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UND	100,00	156,67	15.667,00
013855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UND	75,00	96,67	7.250,25
013856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UND	75,00	81,67	6.125,25
Total da dotação					29.042,50

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	03360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
013854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UND	100,00	156,67	15.667,00
013855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UND	75,00	96,67	7.250,25
013856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UND	75,00	81,67	6.125,25
Total da dotação					29.042,50

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.303.1001-2076 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Palmital
Solicitação 141/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

12

Página.2

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
03470 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
013854	OXIGÊNIO MED. 10M³	UND	100,00	156,67
013855	OXIGÊNIO MED. 4M³	UND	75,00	96,67
013856	OXIGÊNIO MED. 1M³	UND	75,00	81,67
			Total da dotação	29.042,50
			TOTAL	116.170,00
			TOTAL GERAL	116.170,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2063		29.042,50
Cod 02900 Fonte 00494 G.Fonte E		29.042,50
08.002.10.301.1001.2066		29.042,50
Cod 02930 Fonte 00334 G.Fonte E		29.042,50
08.002.10.301.1001.2086		29.042,50
Cod 03360 Fonte 00303 G.Fonte E		29.042,50
08.002.10.303.1001.2076		29.042,50
Cod 03470 Fonte 00494 G.Fonte E		29.042,50

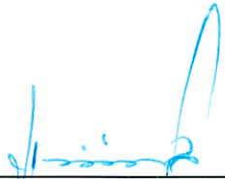
13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROT O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº:141/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

14

PARECER Nº 231/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 046/2019, objetivando a abertura de procedimento para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 057/2019/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 116.170,00 (Cento e dezesseis mil, Cento e Setenta Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

15

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

16

PORTARIA Nº 173/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.2448-	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROJEÇÃO PREVISIONAL N. 17/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 03/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.85/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.980.023/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupatim nº 1001, Centro, Estado de Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: DINEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ FRACION, 155 SALA 01 - CEP 85003-230 - BAIRRO: FRACION - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.384.283/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO APARECIDO BERTOLDO, portador do RG nº 70258243 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.188.498-55 devidamente CONTRATADA.

Fica aditado 25% do valor unitário do Item do Contrato Administrativo n.85/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi redigido Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Passar Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.080, de 21 de junho de 1990 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 22.970,00	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00

Palmital (PR) 01/03/2019.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MIGUEL BUREI ROBRINHO, matrícula 52603, portador do RG nº 4.500.203-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.882.988-04, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2019

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais nos termos conferidos por Lei, especialmente as contidas no Art. 8º, inciso XVI e art. 31, § 4º da Lei Federal nº 8.556/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.532/94 de 03/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTÔNIO FERIAS DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	889.800.709-81	4.899.530-2	Presidente
CARLOS GARRAHO	Professor	026.882.849-90	7.238.244-8	Membro
ELDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	831.581.836-68	8.382.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MORSHA	Técnica de Controle de Licitação	779.844.769-53	6.489.502-0	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	926.113.849-40	6.406.025-3	Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 167/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO FLÁVIO MARIOT, portador do RG nº 8.899.050-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.798.826-72, do cargo de Agente Público de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 168/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. VIDAL CAMILO OLIVEIRA, portador do RG nº 7.562.200-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.521.719-98, do cargo de Agente Público de PLANEJAMENTO DA Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 169/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOELSON GONCALVES, portador do RG nº 6.332.888-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.718.506-18, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROSELA DONES DA SILVA, portadora do RG nº 4.358.802-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.811.139-72, do cargo de Agente Público de SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. CHEILA PEDREIRA RIBEIRO DE JESUS, portadora do RG nº 8.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.021.127.989-30, do cargo de Agente Público de APOIAMENTO TÉCNICO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. TATIANA IVANDEL, portadora do RG nº 6.888.742-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.840.864-50, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Apoio para Im. Especiais, do modo com a Lei 10.820/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais nos termos conferidos por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.820/2006 no inciso 8 do Art. 7º de Decreto Federal nº 3.554 de 04 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de Apoio para Im. Especiais, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTÔNIO FERIAS DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	779.844.769-53	4.899.530-2	Presidente
CARLOS GARRAHO	Professor	026.882.849-90	7.238.244-8	Membro
ELDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	831.581.836-68	8.382.960-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	926.113.849-40	6.406.025-3	Membro

Para maior interesse - Não houve o impedimento do integrante mencionado no tópico desde artigo no exercício de suas funções em decorrência do seu cargo de Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Comissão terá sede e funcionamento em primeira turma no endereço da Prefeitura Municipal de Palmital, no endereço Rua Moisés Lupatim nº 1001, Centro, Palmital - PR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. DEBORA APARECIDA NETE, portadora do RG nº 7.569.719-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.095.119-02, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.980.023/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA HUNEE, portador do RG nº 15.078.810-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.098.118-84, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

18

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 173/2019, de 01/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **11/09/2019, (onze dias de setembro de 2019) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR LOTE**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

19

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I) – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:**

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por Lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2900	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2930	08.002.10.301.1001.2066	334	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2019	3470	08.002.10.303.1001.2076	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a) A **CONTRATADA** O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - a entrega em caso de emergência de ser de imediato sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em dias fixos que supram a necessidade da instituição da licitante após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 28/08/2019



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº68/2019

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	400,00	UND	156,67	62.668,00
2	13856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	300,00	UND	81,67	24.501,00
3	13855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	300,00	UND	96,67	29.001,00
TOTAL						R\$ 116.170,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.170,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Setenta Reais).



VALDENÊI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 24/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº24/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº24/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I). – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - a entrega em caso de emergência de ser de imediato sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em dias fixos que supram a necessidade da instituição da licitante após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2019	2900	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2930	08.002.10.301.1001.2066	334	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	3470	08.002.10.303.1001.2076	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____, _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 068/2019-LIC

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 024/2019, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2019 (CONFORME ANEXO I)" Conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº 232/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 068/2019 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 231/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.


DANILO AMORIM SCHEREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2019

Procedimento Licitatório nº 068/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 11/09/2019

HORAS: 09:00 (nove horas) ate 8:30 horas protocolo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 116.170,00 (Cento e Dezesesseis Mil Cento e Setenta reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	68/2019
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301100120633390300400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	116.170,00
Data de Lançamento do Edital	28/08/2019
Data da Abertura das Propostas	11/09/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 068/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 28 de Agosto de 2019.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 504/2019

SÚMULA: Demite Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Demitir o Sr. GENILSON SCHON, portador do RG n.º 10.778.762-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.892.819-01, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos à data de 16/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 505/2019

SÚMULA: Retifica a Portaria n. 357/2016 e 326/2019 que concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: O processo de n. 329430/16 TCE/PR, (Aposentadoria por Invalidez) do servidor SERGIO ROCHA;
CONSIDERANDO: O Parecer de n. 1744/19 da Coordenadoria de Gestão Municipal – TCE/PR e Despacho de n. 1121/19;
CONSIDERANDO: Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao contraditório oportunizado pelo TCE/PR;

RETIFICAR

Art. 1º Retifica-se a Portaria de n. 357/2016 de 11/04/2016, retificada pela Portaria n. 326/2019 de 17/04/2019, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor SERGIO ROCHA, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GOAACSC02, portador do RG n. 8.438.025-3, e inscrito no CPF/MF sob o n. 563.003.959-87, com proventos mensais e integridades, calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso I, da Lei Municipal n. 0679/2008.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 925,47 (novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, Incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº054/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, por proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA da Sessão da Licitação e Parecer Jurídico, ADJUDICO HOMOLOGO o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53 com valor de R\$ 87.1514,71(Oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 28 de Agosto 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº055/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS E CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DE PROJETOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, por proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA da Sessão da Licitação e Parecer Jurídico, ADJUDICO HOMOLOGO o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI-CNPJ-03.030.122/0001-19, COM VALOR DA PROPOSTA DE R\$ 371.794,47 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 28 de Agosto 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2019
Procedimento Licitatório nº 068/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 11/09/2019

HORAS: 09:00 (nove horas) até 8:30 horas protocolo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 116.170,00 (Cento e Dezesesseis Mil Cento e Setenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 27/08/2019 a 30/08/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - d) Dados bancários;
 - e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.*
- * Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

C R E D E N C I A M E N T O

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Dia: 11/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA: SILMARA NEUMANN.

CNPJ Nº: 17.974.014/0001-09.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2013
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 693	COMPLEMENTO	
CEP 85.040-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NITROGASOXIGENIOGPVA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9988-0397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **08:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2019

Protocolo: 259Q6W24T2019L75062P201909020927
Data/Hora: 02/09/2019 - 09:27h
Proponente: SILMARA NEUMANN
CNPJ/CPF: 17.974.014/0001-09
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 693 - CONRADINHO
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85040-040
Telefone: 42 99808-3734
E-mail: agcontabilidade2563@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE SETEMBRO DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 02 de SETEMBRO de 2019.

Carimbo/Assinatura do Proponente



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no **CNPJ 17.974.014/0001-09**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.


Fernanda Ribeiro
Técnica Judiciária
Matrícula 13.749
Fernanda Ribeiro
Assistente de Direção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMARA NEUMANN ME

CNPJ 17.974.014/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Agosto de 2019

[Handwritten signature]
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 36,44
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN		(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	IDENTIDADE (número) 7.315.961-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NUMERO 413
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 6131
MUNICIPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NUMERO 413
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 6131
MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) a.ghilardi@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4684299 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO. XXXXXXXXX		
<p>Prefeitura Municipal de Palmeira</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>11 / 09 / 2019</p> <p>Ass. </p> <p>PI USO INTERNO</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/03/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antonietze Pacheco RE 4.574.883-9 PR 02 ABR. 2013	AUT 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013 SOB NÚMERO: 41107408213 Protocolo: 13/176753-4, DE 26/03/2013</p> <p></p> <p>SILMARA NEUMANN</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> <p>304214705</p>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN	(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	IDENTIDADE (número) 73159610	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006138 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DAS PEREIRAS			NÚMERO 436
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85060-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006138 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4689399 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000507203	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Paimatã
CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11/09/2016

Ass. _____
PAINSO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 08:37 SOB Nº 20167384490
PROTOCOLO: 167384490 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602646897. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN	(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 73159610	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA General Osório			NÚMERO 693
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85040-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agcontabilidade2563@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002722543	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____

FI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:54 SOB Nº 20193970872.
PROTOCOLO: 193970872 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747952. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILMARA NEUMANN

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0740821-3

CNPJ

17.974.014/0001-09

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

02/04/2013

Data de Início
de Atividade

02/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA General Osório, 693, Conradinho, GUARAPUAVA, PR, 85.040-040

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/06/2019

Número: 20193970872

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SILMARA NEUMANN

Identidade: 73159610,SSP/PR

CPF: 054.127.489-96

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

GUARAPUAVA - PR, 02 de setembro de 2019

19/564029-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____

P/LCC INTERNO

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Consulta Optantes

Data da consulta: 06/09/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.974.014/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SILMARA NEUMANN**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL.

11/09/2019

Ass. _____

PI USUÁRIO INTERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1368048120

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368048120

Nome: **VIEMAR ALVES LIMA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6744905-3 SESP PR

CPF: 006.672.529-16 DATA NASCIMENTO: 08/06/1978

FILIAÇÃO: VILMAR ALVES LIMA
 ALICE BELO DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 01950231435 VALIDADE: 10/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2001

OBSERVAÇÕES: HAB. PROD. PERIGOSOS
 EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 29104669873
 PR911411832

DETTRAN - PR (PARANÁ)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.

Prefeitura Municipal de Palmeiras
CONFERE COM O ORIGINAL
11/09/2003
Ass. P. SOUZINHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Silvana Neumann

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.315.961.0
DATA DE EXPEDICAO 13/06/2003

NOME SILVANA NEUMANN
FILIAÇÃO NELSON NEUMANN
RUIZ FERREZINHA NEUMANN

NATURALIDADE SUARAPUVA/PR
COMARCA-GOVARA DE SUARAPUVA/PR, FOLHA-401
DOC ORIGEM C. NASC 1401.1190-85, FOLHA-401

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1977

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - II PR

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(EXIGIDA PELO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/02).

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 24/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

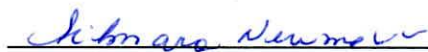
ANEXO IV – DECLARAÇÃO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, por intermédio legal a Senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- . Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- . Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- . Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

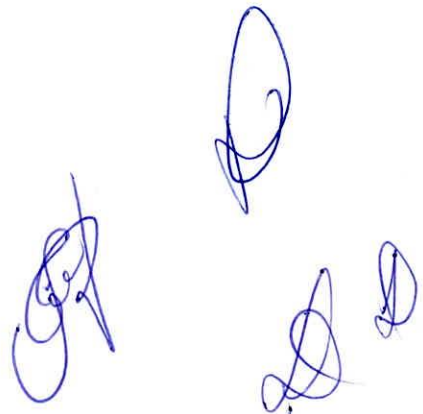
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.
ANEXO V – CREDENCIAMENTO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.

Pelo presente instrumento, credenciamos o SENHOR **VILMAR ALVES LIMA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° **6.744.905-3 SESPPR**, inscrito no CPF/MF sob o n° **006.672.529-16**, como representante da empresa **SILMARA NEUMANN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **17.974.014/0001-09**, sito à Rua **GENERAL OSORIO, 693 BAIRRO CONRADINHO CEP 85040-040**, cidade de **GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de **PALMITAL - Paraná**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

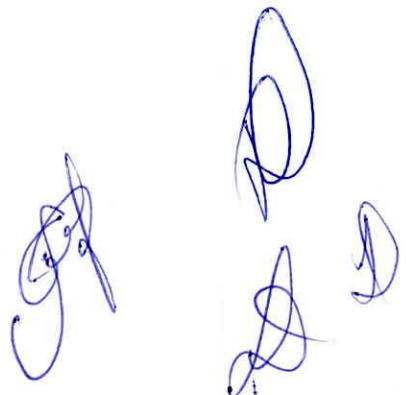
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

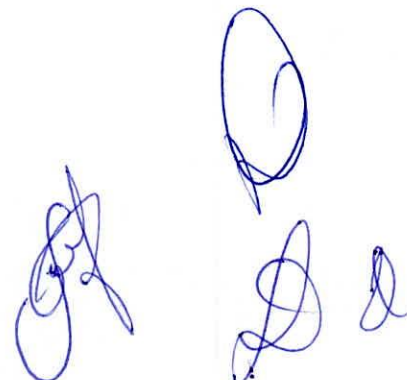
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



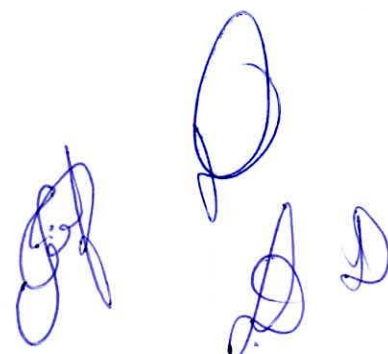
SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº24/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº24/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

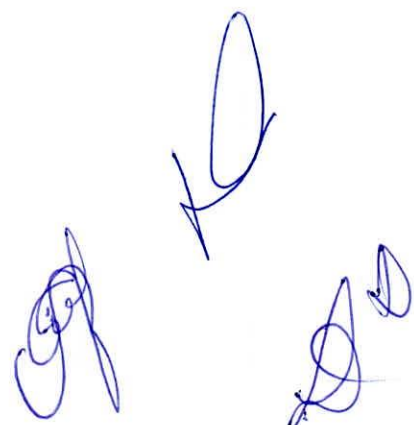
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O signatário da presente, o senhor VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, representante legalmente constituído da proponente SILMARA NEUMANN, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

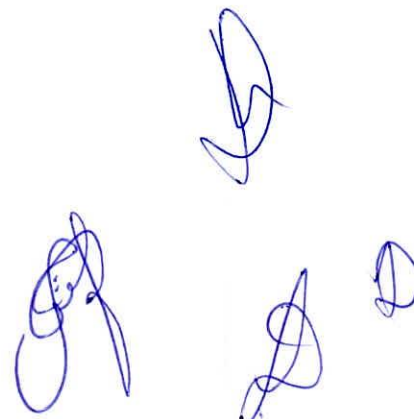
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O representante da empresa SILMARA NEUMANN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, situada em GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Endereço RUA GENERAL OSORIO, 693 BAIRRO CONRADINHO CEP 85040-040, Sr. VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

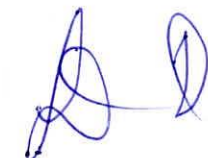
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO.**

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O representante da empresa SILMARA NEUMANN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, situada em GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Endereço RUA GENERAL OSORIO, 693 BAIRRO CONRADINHO CEP 85040-040, Sr. VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

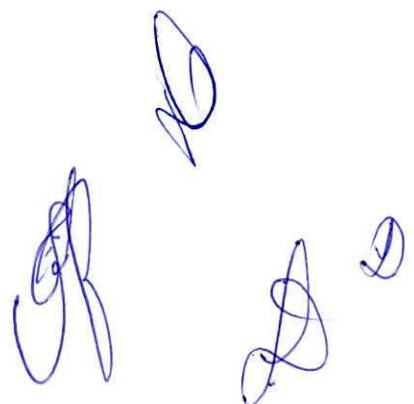
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

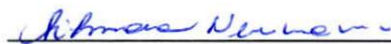
EMPRESA: SILMARA NEUMANN.
CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09.
ENDEREÇO: RUA GENRAL OSORIO, 693 BAIRRO CONRADINHO.
CIDADE: GUARAPUAVA ESTADO: PARANÁ CEP: 85040-040.
E-MAIL: agcontabilidade2563@gmail.com
FONE: (42) 99808-3734.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I). – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

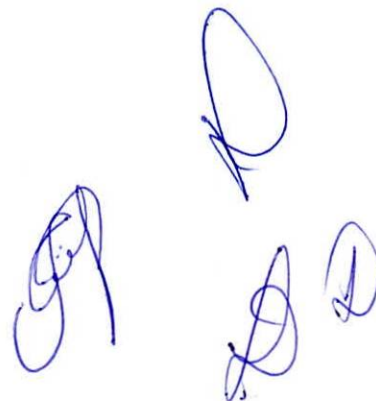
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO XV DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Eu, SILMARA NEUMANN, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná e CPF nº 054.127.489-96, Representante legal da Empresa SILMARA NEUMANN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.974.014/0001-09, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheira ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

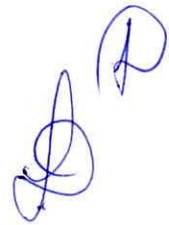
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN


C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN		(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	IDENTIDADE (número) 7.315.961-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) a.ghilardi@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4684299 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO. XXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Paimatã CONFERE COM O ORIGINAL. 11 / 09 / 2011 Ass. _____ P/ USO INTERNO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silmara Neumann</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonizer Pacheco</i> RG 4.374.883-9 PR 02 ABR. 2013	AUT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013 SOB NÚMERO: 41107408213 Protocolo: 13/176753-4, DE 26/03/2013 <i>Silvina Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		RITA ANTONIZER PACHECO RG 883-9 PR 304214705	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN	(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	IDENTIDADE (número) 73159610	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 054.127.489-96		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 00613 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PEREIRAS			NÚMERO 436
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85060-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 00613 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4689399 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000507203	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Piraíto

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 2019

Ass. _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 08:37 SOB Nº 20167384490.
PROTOCOLO: 167384490 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602646897. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN	(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 73159610	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 054.127.489-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS				NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN				ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA General Osório				NÚMERO 693
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85040-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agcontabilidade2563@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2190002722543		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmito
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____

PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:54 SOB Nº 20193970872.
PROTOCOLO: 193970872 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747952. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILMARA NEUMANN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0740821-3	CNPJ 17.974.014/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/04/2013	Data de Início de Atividade 02/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA General Osório, 693, Conradinho, GUARAPUAVA, PR, 85.040-040			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Último Arquivamento Data: 17/06/2019 Número: 20193970872		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário SILMARA NEUMANN		CPF: 054.127.489-96	
Identidade: 73159610,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			



GUARAPUAVA - PR, 02 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____
F. USO INTERNO

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 23/08/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SILMARA NEUMANN**

Endereço: **GENERAL OSORIO, 693 - CONRADINHO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **17.974.014/0001-09**

Cadastro Mobiliário: **341814**

Número do Alvará: **2226/2019**

Número do Processo: **2226/2019**

Início das Atividades: **13/05/2013**

Emitido em: **09/09/2019**

Atividades:

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Informações Complementares:

Deverá Apresentar Conclusão de Obras na proxima Renovação do Alvará.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84bf6ce5f

Funcionário Responsável: Marcelo Abrahao de Campos

Prefeitura Municipal de Patrocinador
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____

PL/USUÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2013
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 693	COMPLEMENTO	
CEP 85.040-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NITROGASOXIGENIOGPVA@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9988-0397	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **09:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Palmira
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 09 / 2019

Ass. _____



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90634846-25	17.974.014/0001-09	07/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SILMARA NEUMANN
Título do Estabelecimento	NITRO GAS COMERCIO DE OXIGENIO
Endereço do Estabelecimento	RUA DAS FIGUEIRAS, 413, SALA 1 - SAO CRISTOVAO - CEP 85060-120 FONE: (42) 3035-5229 - FAX: (42) 9139-2300
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 07/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.127.489-96	SILMARA NEUMANN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90634846-25

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2019 9:37:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Pesquisar...

Último acesso 03/09/2019 16:26:07 Usuário(a) SILMARA NEUMANN

Acompanhamento de Pedidos

DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial SILMARA NEUMANN
CNPJ 17.974.014/0001-09
CAD/ICMS 90634846-25
Natureza do Pedido Alteração Cadastral
Número do Comprovante 799.901.005-75

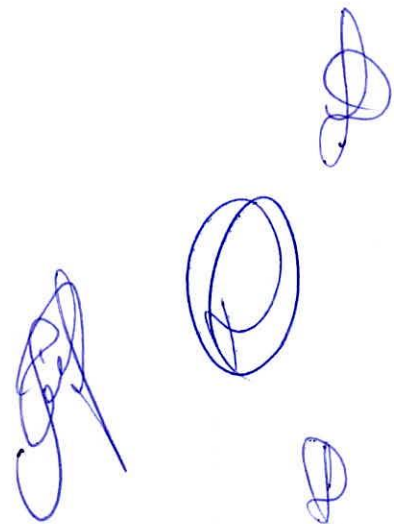
Lista de Eventos

Código	Descrição
211	Alteração de endereço dentro do mesmo município

DA SITUAÇÃO DO PEDIDO

Nº	Data	Hora	Descrição
1	02/09/2019	14:39:39	Pedido recebido com sucesso. Aguardando recebimento da documentação (exceto contribuinte de outra UF dispensado por legislação), ou os documentos entregues estão em análise.
2	05/09/2019	17:37:56	Documentação analisada. Pedido em fase de diligência fiscal.

[Voltar](#) | [Nova Consulta](#)



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILMARA NEUMANN
CNPJ: 17.974.014/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:02 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019. ✓

Código de controle da certidão: **97DA.D14B.06D1.FCBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020529649-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.974.014/0001-09**
Nome: **SILMARA NEUMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 25680 /2019

CONTRIBUINTE: SILMARA NEUMANN

CPF/CNPJ: 17.974.014/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 02/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 669585907669585

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.014/0001-09

Razão Social: SILMARA NEUMANN ME

Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090403364503426400

Informação obtida em 06/09/2019 09:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.974.014/0001-09

Certidão nº: 182112042/2019

Expedição: 02/09/2019, às 10:18:27

Validade: 28/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **S I L M A R A N E U M A N N**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.974.014/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O signatário da presente, o senhor VILMAR ALVES LIMA JUNIOR, representante legalmente constituído da proponente SILMARA NEUMANN, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

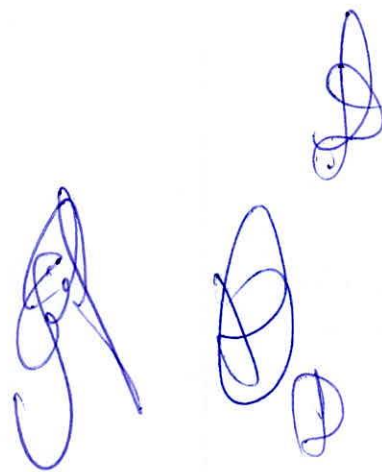
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



Consulta Optantes

Data da consulta: 06/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.974.014/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SILMARA NEUMANN**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMARA NEUMANN ME

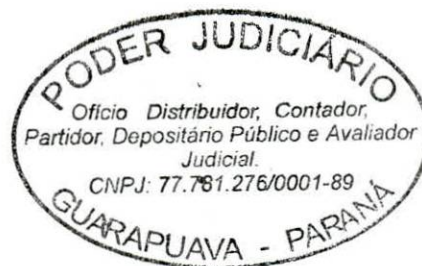
CNPJ 17.974.014/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Agosto de 2019

[Handwritten Signature]
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Prefeitura Municipal de Pa...
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass.

[Handwritten Signature]
PROCESSO INTERNO

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

[Handwritten Signatures]



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no **CNPJ 17.974.014/0001-09**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciarias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Prefeitura Municipal de Paimão

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass.

PLUCIO INVERNIO

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.


Fernanda Ribeiro
Técnica Judiciária
Matrícula 13.749
Fernanda Ribeiro
Assistente de Direção



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "109" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "109" e servira de **DIARIO GERAL** numero "4" da empresa abaixo relacionada:

Nome : **SILMARA NEUMANN - ME**
Endereço : **RUA DAS PEREIRAS, 436**
Cidade : **GUARAPUAVA - PR**
Inscrição Estadual : **906.34846-25**
C.N.P.J.-M.F. : **17.974.014/0001-09**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41 1 0740821 3 p/despacho em 02/04/2013

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____
F. U. S. I. N. T. E. R. N. O.

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2018.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN
C.P.F.: **054.127.489-96**

Augustinho Ghilardi

AUGUSTINHO GHILARDI
C.P.F.: **545.352.479-00**
C.R.C.: **PR 026828/O-5**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 19/061372-6

O presente livro/ficha por mim assinado e conferido, aceita-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

06 SET. 2019

Rita Antonczei

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Balço Patrimonial

Folha : 104

Empresa: SILMARA NEUMANN - ME

Período: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 17.974.014/0001-09

01.01.2018 a 31.12.2018

ATIVO	57.657,26
ATIVO CIRCULANTE	57.657,26
DISPONIVEL	57.657,26
CAIXA	57.657,26
CAIXA	57.657,26

Silmara Neumann

Balanco Patrimonial

Folha :

105

Empresa: SILMARA NEUMANN - ME

Periodo: 01.01.2018 a 31.12.2018

CNPJ: 17.974.014/0001-09

01.01.2018 a 31.12.2018

PASSIVO	57.657,26
PASSIVO CIRCULANTE	4.340,85
CIRCULANTE	4.340,85
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.081,27
FGTS A PAGAR	281,67
INSS A PAGAR	340,60
SALARIOS A PAGAR	2.459,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.259,58
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	1.259,58
PATRIMONIO LIQUIDO	53.316,41
CAPITAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	43.316,41
LUCROS	56.351,61
LUCRO DO EXERCICIO	12.594,15
LUCROS ACUMULADOS	43.757,46
PREJUIZO	-13.035,20
PREJUIZOS ACUMULADOS	-13.035,20

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 57.657,26 CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2018



SILMARA NEUMANN
CPF - 054.127.489-96
ADMINISTRADORA



AUGUSTINHO GHILARDI
CPF - 545.352.479-00
CRC- PR 026828/O-5
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
SILMARA NEUMANN - ME
CNPJ : 17.974.014/0001-09

01/01/2018 a 31/12/2018
Data : 31/12/2018
Folha : 106


Descricao	Valor
RECEITA COM VENDAS	-274.173,71

	-274.173,71
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.974,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	86.319,01
COMPRAS MERCADORIAS	168.286,26

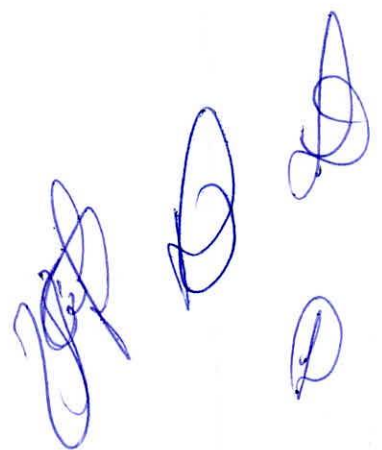
	-12.594,15

	-12.594,15

GUARAPUAVA (PR) , 31 de Dezembro de 2018


SILMARA NEUMANN
CPF : 054.127.489-96
ADMINISTRADORA


AUGUSTINHO GHILARDI
CPF : 545.352.479-00
CRC : PR 026828/O-5
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Dezembro/2019

SILMARA NEUMANN - ME

Data : 31/12/2019

CNPJ : 17.974.014/0001-09

Folha : 107

Descricao

Valor

LUCROS ACUMULADOS

30.722,26

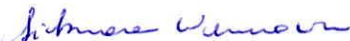
LUCRO DO EXERCICIO


12.594,15

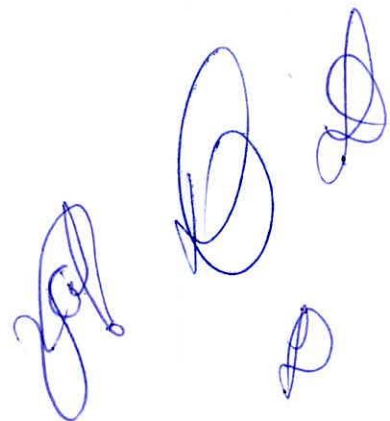
LUCROS ACUMULADOS

43.316,41

GUARAPUAVA(PR) ,31 de Dezembro de 2019


SILMARA NEUMANN
PF : 054.127.489-96
ADMINISTRADORA


AUGUSTINHO GHILARDI
CPF : 545.352.479-00
CRC : PR 026828/O-5



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional

A empresa é uma sociedade com sede localizada em Guarapuava – Paraná, tendo como objetivo de comercialização, e ou prestação de serviços conforme consta no objeto social descrito em seu contrato social, devidamente arquivado na JUCEPAR.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da empresa estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados, exceto quando indicado o contrário.

2.1. Apresentação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas de acordo normas brasileiras de contabilidade e representam o ano base de 2018. A empresa esta enquadrada como Microempresa ME.

2.2 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.3 Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores.

2.4 Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo pelo valor de aquisição


2.5 Impostos e Contribuições

A empresa utiliza a forma de tributação pelo SIMPLES NACIONAL, onde aplica-se a alíquota sobre a receita mensal, que engloba todos os impostos federais, estaduais e municipais. A alíquota é atribuída de acordo com o faturamento anual da empresa.


2.6 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado ate a presente data é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

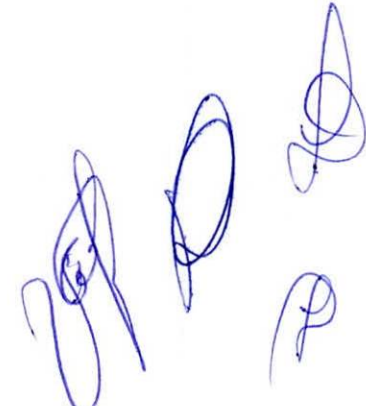
Guarapuava, 31 de dezembro de 2018.



SILMARA NEUMAN
CPF:054.127.489-96



AUGUSTINHO GHILARDI
CRC PR 026828/O-5



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "109" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "109" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "4" da empresa abaixo relacionada:

Nome : SILMARA NEUMANN - ME
 Endereço : RUA DAS PEREIRAS, 436
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 906.34846-25
 C.N.P.J.-M.F. : 17.974.014/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41 1 0740821 3 p/despacho em 02/04/2013

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2018.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN
 C.P.F.: 054.127.489-96

A. Ghilardi

AUGUSTINHO GHILARDI
 C.P.F.: 545.352.479-00
 C.R.C.: PR 026828/O-5

Prefeitura Municipal de Palmitos
 CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2019

Ass. _____

PI USO INTERNO

GUARAPUAVA - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "109" folhas mecanicamente numeradas de a "109" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "4" da empresa abaixo relacionada:

Nome : SILMARA NEUMANN - ME
 Endereço : RUA DAS PEREIRAS, 436
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 906.34846-25
 P.J.-M.F. : 17.974.014/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41 1 0740821 3 p/despacho em 4/2013

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2018.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN
C.P.F.: 054.127.489-96

Augustinho Ghilardi

AUGUSTINHO GHILARDI
C.P.F.: 545.352.479-00
C.R.C. PR 026828/O-5

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2018

Ass. _____

PI/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



[Handwritten signatures]

SILMARA NEUMANN

CNPJ 17.974.014/0001-09

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral

ILG = $57.657,26 / 4.340,85 = 13,28$

ILG = 13,28

Índice de Liquidez Corrente

ILC = $57.657,26 / 4.340,85 = 13,28$

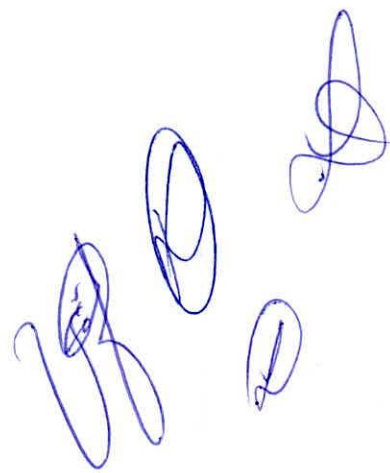
ILC = 13,28

* dados extraídos conforme balanço em 31/12/2018.

Guarapuava, 09 de Setembro de 2019.


SILMARA NEUMANN
CPF: 054.127.489-96


AUGUSTINHO GHILARDI
CRC PR 026328/O-5



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

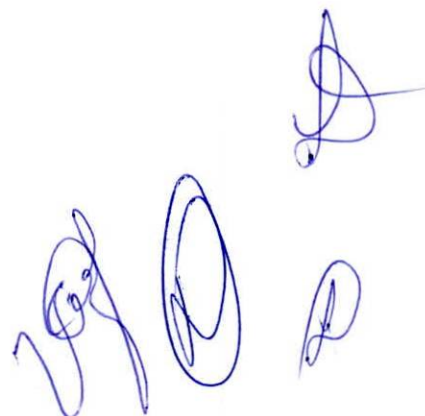
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.315.961-0 SESPPR e do CPF n° 054.127.489-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

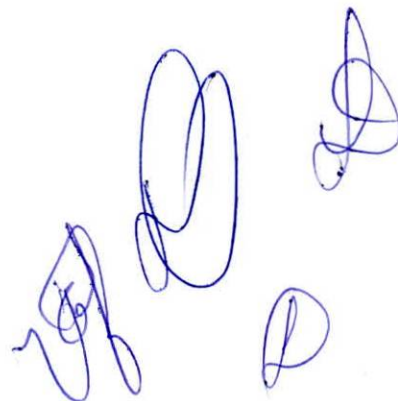
PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

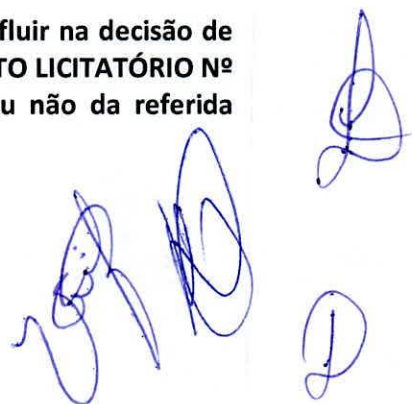
Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 068/2019.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A empresa, SILMARA NEUMANN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.974.014/0001-09, sediada á Rua General Osorio, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-40 em Guarapuava estado do Paraná, representada por sua TITULAR a senhora SILMARA NEUMANN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.315.961-0 SESPPR e do CPF nº 054.127.489-96, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL N°24/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019/ PREGÃO PRESENCIAL N°24/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°24/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Dia: 11/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA: SILMARA NEUMANN.

CNPJ Nº: 17.974.014/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1294

Em 11 / 09 / 2019

.....
ASSINATURA

8:05

Município de Palmital
Pregão Presencial 24/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.974.014/0001-09 Fornecedor: SILMARA NEUMANN

E-mail: agcontabilidade2563@gmail.com

Endereço: RUA GENERAL OZORIO 693 - CONRRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85040-040

Telefone: 42 36227851

Fax:

Celular: 42 99988 0397

Inscrição Estadual: 9063484625

Contador: AUGUSTINHO GHILARDI

Telefone contador: 42 3622 7851

Representante: SILMARA NEUMANN

CPF: 054.127.489-96

RG: 73159610

Endereço representante: RUA DAS FIGUEIRAS 413 - SAO CRISTOVAO - Guarapuava/PR - CEP 85060-120

Telefone representante: 42 3622 7851

E-mail representante: agcontabilidade2563@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - GUARAPUAVA - Guarapuava/PR

Conta: 56404-4

Data de abertura: 01/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OXIGÊNIO MED. 10M³	400,00	UND	156,67	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	156,67	62.668,00
002	OXIGÊNIO MED. 1M³	300,00	UND	81,67	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	81,67	24.501,00
003	OXIGÊNIO MED. 4M³	300,00	UND	96,67	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	96,67	29.001,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								116.170,00
TOTAL DA PROPOSTA :								116.170,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

SILMARA NEUMANN
CNPJ: 17.974.014/0001-09

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.
CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Município de Palmital– Paraná
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.

1.0. – OBJETO: Tem por objeto o presente Edital à **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ.**

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M ³	UNIDADE	400	156,67	62.668,00
2	13856	OXIGÊNIO MED. 1M ³	UNIDADE	300	81,67	24.501,00
3	13855	OXIGÊNIO MED. 4M ³	UNIDADE	300	96,67	29.001,00
		TOTAL				116.170,00

TOTAL DO LOTE: R\$: 116.170,00 (Cento e dezesseis mil, cento e setenta reais).

PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.

SILMARA NEUMANN .

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 - BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Município de Palmital– Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I), nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

SILMARA NEUMANN.

CNPJ N° 17.974.014/0001-09.

RUA GENERAL OSORIO, 693 – BAIRRO CONRADINHO.

CEP 85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha. A Empresa fornecedora deve transportar e armazenar os produtos de modo adequado. A Empresa deve realizar a entrega dos produtos nas unidades de saúde em dias fixos que supram a necessidade da instituição. Em caso de emergência a Empresa deve realizar a entrega dos oxigênios na unidade de saúde sempre que solicitado. A Empresa deve fornecer oxigênio na residência dos pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar após solicitação do gestor a quantidade referida tanto na área urbana quanto na rural do Município. Ficando claro, desde já que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital

PALMITAL, PR, 03 de setembro de 2019.



SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESPPR.

CPF N° 054.127.489-96.



ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

HORÁRIO: 09h00min.

Dia: 11/09/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA: SILMARA NEUMANN.

CNPJ Nº: 17.974.014/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1294

Em 11 09 1.2019.

.....
ASSINATURA

8:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)..

Aos onze dias de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e um minuto, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 173/2019, de 01/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 024/2019, foi expedido em data de 28/08/2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 28/08/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 28/08/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 28/08/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

SILMARA NEUMANN-CNPJ-17.974.014/0001-09

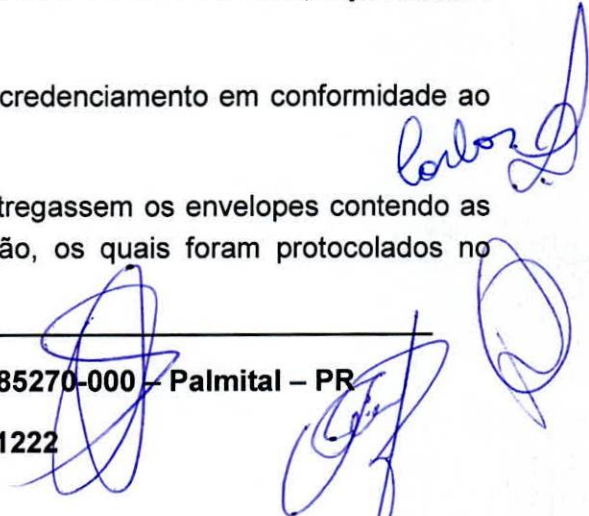
Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

SILMARA NEUMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MED. 10M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
1	2	OXIGÊNIO MED. 1M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
1	3	OXIGÊNIO MED. 4M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL								111.600,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 11/09/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

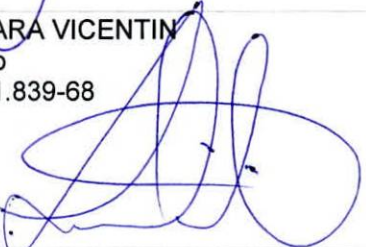
Palmital-PR, 11/09/2019.




ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91



CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90




ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro
778.644.769-53

ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:



SILMARA NEUMANN
17.974.014/0001-09
RUA GENERAL OZORIO, 693 SALA 01 - CEP:
85040040 - BAIRRO: CONRRADINHO
CIDADE/UF: Guarapuava/PR
SILMARA NEUMANN
054.127.489-96



Equiplano

Município de Palmital - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1632-2 SILMARA NEUMANN		CNPJ: 17.974.014/0001-09		Telefone: 42.36227851		Status: Habilitado		111.600,00	
Email: agcontabilidade2563@gmail.com									
Representante: 1727-2 SILMARA NEUMANN									
Lote 001 - Lote 001									
001	13854 OXIGÊNIO MED. 10M³	UN	400,00	Classificado	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	153,00	61.200,00	*
002	13856 OXIGÊNIO MED. 1M³	UN	300,00	Classificado	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	77,00	23.100,00	*
003	13855 OXIGÊNIO MED. 4M³	UN	300,00	Classificado	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	91,00	27.300,00	*
VALOR TOTAL:							111.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER JURÍDICO Nº 274/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 057/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Setembro de 2019

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 68/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)**., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

SILMARA NEUMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MED. 10M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
1	2	OXIGÊNIO MED. 1M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
1	3	OXIGÊNIO MED. 4M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL								R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Palmital-PR, 17/09/2019.



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 68/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICA** os objetos aos licitantes:

SILMARA NEUMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MED. 10M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
1	2	OXIGÊNIO MED. 1M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
1	3	OXIGÊNIO MED. 4M³	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL								R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2019.

Noemi De Lima Moreira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristóvão, Guazubauva, Paraná, CEP 85.060-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, 17 de Setembro de 2020.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos Reais).

Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 82/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, (CONFORME ANEXO II), pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICA os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OXIGÊNIO MED. 10M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
2	OXIGÊNIO MED. 1M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
3	OXIGÊNIO MED. 4M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,60	27.300,00
TOTAL							R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas concorrentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Parafazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos Reais).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2019.

Noemi De Lima Moreira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 82/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 24/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR, (CONFORME ANEXO II), pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OXIGÊNIO MED. 10M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
2	OXIGÊNIO MED. 1M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
3	OXIGÊNIO MED. 4M	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,60	27.300,00
TOTAL							R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas concorrentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Parafazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos Reais).

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 636/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 773; CONSIDERANDO a Portaria de nº 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que dobrem os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ALEX FERNANDO ZANOVELLO	C	01	C	02

2ª. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de Setembro de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 637/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública ELAINE PRATES GUEREGA, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professora (matrícula 50591 / 51545), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelecido o Art. 24 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Abril de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de Setembro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 028/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUTRA LTDA-CNPJ-04.752.551/0001-23, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Povoador Voltoado, Sn - Bairro Rural, Casa 2 CEP: 85.270-000, Palmital-PR, neste ato representado por DARLAN AURELIO DUTRA portador do RG nº 0979106-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.977.969-06, denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFIA, CORTES, PLANTAS, CORTAS E CÁLCULOS DIMENSIONAIS DE VÁRIAS RUAS NA ÁREA URBANA PARA CONFEÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA SEDE MUNICIPAL DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 28/09/2019

VIGÊNCIA: 16/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.084.585/0001-12
Rua Abreuzada Krieger, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 83230-000
Fone/Fax: (41) 3544-1128/3544-1146/3544-1303
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO OESTE DO OESTE

RESOLUÇÃO 009/2019

SÚMULA: Altera Crédito Adicional Suplementar no orçamento de Câmara para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 Poder Legislativo					
00010 01.001	Câmara Municipal				
01.031.0101.2001	Atividade da Câmara Municipal				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
00000	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc.			10.000,00	
01.000.000001	Contorno				8.000,00
TOTAL					18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Poder Legislativo					
00010 01.001	Câmara Municipal				
01.031.0101.1302	Aquisição de Veículo Oficial Legislativo				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente				
010	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc.			10.000,00	
01.000.000001	Contorno				8.000,00
TOTAL					18.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 18.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 08 de agosto de 2019.

Marcelo Soares
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 111 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDIÉRIOS

O Município de Pitanga Estado do Paraná, por meio do seu representante legal, Prefeito Marcelo G. Callegari Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDIÉRIOS para apresentar o projeto de estrada rural em elaboração.

Art. 1º - A referida consulta pública será aberta aos produtores rurais da Região de Rio do Meio/Trecho Tombador do Susto e São Bento. Trecho - 2 Estrada saindo da Escola de São João da Colina até o restilador da laticínio da comunidade de Marrequeira Quatro Encruado.

DOS OBJETIVOS

Art.2º - Permitir que os moradores e agricultores índios conheçam o projeto de estrada rural, para conhecimento e consentimento do que será realizado, apresentar as informações relevantes sobre a estrada, conhecer normas e orientações do programa referente ao contrato do Governo do Paraná junto ao Banco Mundial, taxa de domínio (impactos nas propriedades lideiras à estrada), os procedimentos e serem seguidas na aplicação da política de reassentamento involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário (PPRI), em conformidade com o que preconiza o item 7.1 do Manual Operativo do projeto, ppri - rural.

Art.3º - Prestar esclarecimentos aos lideiros e permitir a manifestação dos interessados.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art.4º - A reunião de consulta pública realizar-se-á dia Vinte (20) de setembro do ano corrente, com início às 9:00 horas, no Salão da Igreja de Marrequeira Quatro Encruado, em Pitanga-PR.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 111 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDIÉRIOS

O Município de Pitanga Estado do Paraná, por meio do seu representante legal, Prefeito Marcelo G. Callegari Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDIÉRIOS para apresentar o projeto de estrada rural em elaboração.

Art. 1º - A referida consulta pública será aberta aos produtores rurais da Região de Rio do Meio/Trecho Tombador do Susto e São Bento. Trecho - 1 Estrada saindo do Final do calçamento do Rio do Meio, passando pela Fábrica do Diego passando pelas comunidades de Três Tombois, Rio do Susto, São Bento, Instalando na Ponte do Rio Cascatas.

DOS OBJETIVOS

Art.2º - Permitir que os moradores e agricultores índios conheçam o projeto de estrada rural, para conhecimento e consentimento do que será realizado, apresentar as informações relevantes sobre a estrada, conhecer normas e orientações do programa referente ao contrato do Governo do Paraná junto ao Banco Mundial, taxa de domínio (impactos nas propriedades lideiras à estrada), os procedimentos e serem seguidas na aplicação da política de reassentamento involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário (PPRI), em conformidade com o que preconiza o item 7.1 do Manual Operativo do projeto, ppri - rural.

Art.3º - Prestar esclarecimentos aos lideiros e permitir a manifestação dos interessados.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art.4º - A reunião de consulta pública realizar-se-á dia Vinte (20) de setembro do ano corrente, com início às 14:00 horas, no Salão da Igreja do Rio do Susto, em Pitanga-PR.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristóvão, Guarapuava, Paraná, CEP 85.060-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR).

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, 17 de Setembro de 2020.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ediciais

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8446815-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 730.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: SILMARA NEUMANN – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua das Figueiras, 413, Bairro São Cristóvão, Guarapuava, Paraná, CEP 85.060-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILMARA NEUMANN, denominada CONTRATADA.

AQUIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, 17 de Setembro de 2020.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais).

Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº 68/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 242/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR. (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICA os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OXIGÊNIO MED. 10MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
2	OXIGÊNIO MED. 1MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
3	OXIGÊNIO MED. 4MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL:							R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2019.

Noemi De Lima Moreira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 68/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 242/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR. (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	OXIGÊNIO MED. 10MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
2	OXIGÊNIO MED. 1MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
3	OXIGÊNIO MED. 4MP	WHITE MARTINS	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL:							R\$ 111.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 538/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Arts. 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 773; CONSIDERANDO a Portaria de nº 052/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiverem os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Categoria	Nível	Categoria	Nível
ALEX FERNANDO ZANOVELLO	C	01	C	02

2ª- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de Setembro de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 537/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública ELAINE PRATES GUERREIRA, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professora (matrículas 50591 / 51542), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de dia 22 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelecido o Art. 24 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Abril de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de Setembro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 17.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 028/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUTRA LTDA-CNPJ-34.752.551/0001-23., pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Povoador Voltoado, Sn – Bairro Rural, Casa 2 CEP-85.270-000, Palmital-PR, neste ato representado por DARLAN AURELIO DUTRA portador do RG nº 102791008-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.977.999-02, denominada CONTRATADA.

AQUIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO E TOPOGRAFIA, CORTES, PLANTAS, COTAS E CALCULOS DIMENSIONAIS DE VÁRIAS RUAS NA ÁREA URBANA PARA CONFEÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA SEDE MUNICIPAL DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 28/09/2019

VIGÊNCIA: 16/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.084.585/0001-12
Rua Abandona Kordas, 17 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644.1120/3644.1140/3644.1303
secre@camarasanta-maria-do-oeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2019

SÚMULA: Aprova Crédito Adicional Suplementar no orçamento de Câmara para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Pod. Legislativo				
00010	01.001	Câmara Municipal			
01.031.0181.2001		Atribuições da Câmara Municipal			
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Passage Físico			10.000,00
0.1.90.0000.01		Controle			0
TOTAL					10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	Pod. Legislativo				
00010	01.001	Câmara Municipal			
01.031.0181.1902		Aquisição de Veículo Oficial Legislativo			
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente			10.000,00
010		Recursos do Tesouro (descentralizados) – Empr.			0
0.1.90.0000.01		Controle			10.000,00
TOTAL					10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 08 de agosto de 2019.

Marcos Strass
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 09.399.399/0001-12
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1102 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 81298-900 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEREOS

O Município de Pitanga Estado do Paraná, por meio do seu representante legal, Prefeito Márcio G. Callegari Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEREOS para apresentar o projeto de estrada rural em elaboração.

Art. 1º - A referida consulta pública será aberta aos produtores rurais da Região de Rio do Meio/Tres Tombaço do Sul e São Bento. Trecho - 2: Estrada saindo da Escola de São João de Colinas até o refilador de leite da comunidade de Marrequeira Quatro Estradas.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Permitir que os moradores e agricultores índios conheçam o projeto de estrada rural, para conhecimento e consentimento do que será realizado, apresentar as informações relevantes sobre a estrada, conhecer normas e orientações do programa referente ao controle do Governo do Paraná junto ao Banco Mundial, taxa de domínio (inspeção nas propriedades litorais e estrada), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário (PPRI), em consonância com o que preconiza o item 7.1 do Manual Operativo do projeto, pró - rural.

Art. 3º - Prestar esclarecimentos aos índios e permitir a manifestação dos interessados.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º - A reunião de consulta pública realizar-se-á de dia Vinte (20) de setembro do ano corrente, com início às 9:00 horas, no Salão da Igreja de Marrequeira Quatro Estradas, em Pitanga-PR.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 09.399.399/0001-12
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1102 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 81298-900 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEREOS

O Município de Pitanga Estado do Paraná, por meio do seu representante legal, Prefeito Márcio G. Callegari Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEREOS para apresentar o projeto de estrada rural em elaboração.

Art. 1º - A referida consulta pública será aberta aos produtores rurais da Região de Rio do Meio/Tres Tombaço do Sul e São Bento. Trecho - 1: Estrada saindo do final do calçamento do Rio do Meio, passando pelo Bairro do Diogo passando pelas comunidades de Três Tombaço, Rio do Sul, São Bento, finalizando na Foz de Rio Cascaia.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Permitir que os moradores e agricultores índios conheçam o projeto de estrada rural, para conhecimento e consentimento do que será realizado, apresentar as informações relevantes sobre a estrada, conhecer normas e orientações do programa referente ao controle do Governo do Paraná junto ao Banco Mundial, taxa de domínio (inspeção nas propriedades litorais e estrada), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário (PPRI), em consonância com o que preconiza o item 7.1 do Manual Operativo do projeto, pró - rural.

Art. 3º - Prestar esclarecimentos aos índios e permitir a manifestação dos interessados.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º - A reunião de consulta pública realizar-se-á de dia Vinte (20) de setembro do ano corrente, com início às 14:00 horas, no Salão da Igreja do Rio do Sul, em Pitanga-PR.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 24/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 68/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua General Ozorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conrradinho, inscrita no CNPJ/MF sob 17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILMARA NEUMANN**, portador do RG 73159610, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 24/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/09/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2º Tabelião

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I) – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 24/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M³	WHITE MARTINS	UND	400,00	153,00	61.200,00
LOTE: 001 -	2	13856	OXIGÊNIO MED. 1M³	WHITE MARTINS	UND	300,00	77,00	23.100,00
LOTE: 001 -	3	13855	OXIGÊNIO MED. 4M³	WHITE MARTINS	UND	300,00	91,00	27.300,00
TOTAL								R\$ 111.600,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 24/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 24/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 68/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 24/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 24/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

2º Tabelião

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2900	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2930	08.002.10.301.1001.2066	334	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3360	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3470	08.002.10.303.1001.2076	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7558025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião
JC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2º Tabelião

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

2º Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

2º Tabelião

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 24/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75583025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 17/09/2019.

2º Tabelião

SILMARA NEUMANN – CNPJ: 17.974.014/0001-09

SILMARA NEUMANN - CPF: 054.127.489-96

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF: 03113798930

DILCELIA REGINA MARTINS
CPF: a82566518904

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO DRvx0.4IU9v.YQFT7-kJYvc.NG9sG
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
SILMARA NEUMANN.....
Guarapuava, 18 de setembro de 2019
Em Testemunho..... da Verdade.

SINTIA GRAZIELY LESCHUK SOUZA - Escreve